

	INSTRUÇÃO	Número IN-DP-005-09
		Revisão 00
		Vigência 03/11/2009
GESTÃO FINANCEIRA		

OBJETIVOS

Definir as Políticas e Diretrizes que devem orientar a Gestão Financeira da Companhia, de acordo com o Código de Governança Corporativa e Plano de Negócios vigente.

Designar o Diretor Financeiro como responsável por garantir o fiel cumprimento das orientações desta Instrução, bem como pela proposição de documentos normativos complementares.

Designar o Assessor de Planejamento e Organização como responsável pela divulgação desta Instrução a todos os Colaboradores.

ANEXOS:

1. POLÍTICAS E DIRETRIZES
2. RESPONSABILIDADES

São Paulo, 3 de novembro de 2009


 Roberto Lopes Pontes Simões
 Diretor Presidente

Distribuição:

Diretores
 Assessores
 Gerentes
 Demais Colaboradores através de seus Líderes

Nota:

Este documento pode ser acessado na Rede Interna de Computadores da Companhia, através do seguinte endereço eletrônico:

G:\Geral\Instruções do DP\IN-DP-005-09

	<h1>INSTRUÇÃO</h1>	Número IN-DP-005-09
		Revisão 00
		Vigência 03/11/2009
GESTÃO FINANCEIRA		
ANEXO 1 – POLÍTICAS E DIRETRIZES		

1. GERAIS

- 1.1 – A Gestão Financeira da Companhia deve ser conduzida com o objetivo de garantir:
- 1.1.1 – A criação de valor para os Acionistas, com o desenvolvimento de uma relação duradoura com o Mercado Financeiro nacional e internacional, que resulte na competitividade da estrutura de capital da Companhia, de forma a:
- a) Equacionar as demandas de capital de giro operacional e de programas de investimentos.
 - b) Proporcionar flexibilidade estratégica para o crescimento da Companhia.
- 1.1.2 – A segurança empresarial quanto à obtenção e aplicação dos recursos financeiros.
- 1.1.3 – Que o fluxo de caixa seja compatível com o Plano de Negócios aprovado.
- 1.1.4 – A melhor rentabilidade na aplicação das disponibilidades financeiras.
- 1.1.5 – O menor custo de captação de recursos para investimentos e para outros custos operacionais.
- 1.1.6 – Que os recursos financeiros da Companhia sejam utilizados dentro dos princípios de Governança que pautam as atividades de todos os Colaboradores.

2. PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 2.1 – Todos os ingressos e desembolsos de curto, médio e longo prazos devem ser planejados com os seguintes objetivos:
- 2.1.1 – Subsidiar as decisões de captação e aplicação de recursos financeiros.
- 2.1.2 – Reavaliar as premissas adotadas e os resultados esperados, em função dos novos cenários que se apresentarem no Mercado Financeiro, de Capitais e de Energia.

3. RELACIONAMENTO COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

- 3.1 – O relacionamento com Instituições Financeiras deve caracterizar-se pelo diálogo ético e com perspectiva de longo prazo, tanto no Brasil como em outros países, e devem ser priorizados os aspectos de segurança em relação aos de rentabilidade.
- 3.2 – A Companhia, nos seus relacionamentos, deve privilegiar as Instituições Financeiras seguras, de reconhecida competência, credibilidade e hígidez financeira, e que adotam políticas de parceria e de reciprocidade nas operações ativas e passivas.
- 3.3 – As disponibilidades financeiras devem ser aplicadas e custodiadas em Instituições Financeiras de primeira linha, dentre aquelas que façam parte do relacionamento da Companhia, prioritariamente, mas não com exclusividade, aquelas que financiam o projeto da UHE de Santo Antônio, e previamente aprovadas pelo Diretor Financeiro.

	INSTRUÇÃO	Número IN-DP-005-09
		Revisão 00
		Vigência 03/11/2009
GESTÃO FINANCEIRA		
ANEXO 1 – POLÍTICAS E DIRETRIZES		

4. MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS

- 4.1 – As movimentações financeiras devem ser feitas com o objetivo de manter uma disponibilidade de caixa compatível com os desembolsos previstos e os vencimentos das operações financeiras.
- 4.2 – As operações passivas devem ser administradas de forma compatível com os fluxos de caixa projetados e se destinam a financiar os investimentos e o capital de giro da Companhia.
- 4.3 – As operações passivas em moedas estrangeiras devem ser previamente avaliadas quanto aos riscos cambiais envolvidos e sempre considerando-se os mecanismos de proteção disponíveis.
- 4.4 – Transações em espécie não devem ser praticadas pela Companhia, excetuando-se as operações do Fundo Fixo, destinadas a pagamentos de pequenos valores.
- 4.5 – Os pagamentos de compromissos e obrigações devem ser feitos com a utilização de transferências entre contas bancárias. Os pagamentos através de cheques devem ser evitados sempre que possíveis.
- 4.6 – Todas as movimentações bancárias devem ser feitas, sempre, através de 2 (dois) Procuradores outorgados pela Companhia, cujas Procurações devem ter datas de validade e poderes específicos, sem possibilidade de substabelecimento.

5. ANTECIPAÇÕES DE RECEITAS

- 5.1 – As operações de antecipações de receitas junto às Instituições Financeiras devem estar compatibilizadas com os planos efetivos de comercialização de energia pela Companhia e pela Legislação vigente.

6. CONTAS A PAGAR, CONTABILIDADE E OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS

- 6.1 – As obrigações assumidas com Fornecedores, Prestadores de Serviços, Colaboradores, Instituições Financeiras, Seguradoras e Órgãos Públicos devem ser quitadas em suas datas de vencimento pactuadas, não se admitindo pagamentos de multas e/ou juros de mora por atrasos de pagamento.

7. AUDITORIA EXTERNA

- 7.1 – O relacionamento com a Auditoria Externa deve ser conduzido dentro da maior transparência possível, de acordo com o Código de Governança Corporativa adotado pela Companhia.

	<h1>INSTRUÇÃO</h1>	Número IN-DP-005-09
		Revisão 00
		Vigência 03/11/2009
GESTÃO FINANCEIRA		
ANEXO 2 – RESPONSABILIDADES		

1. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 1.1 – Consolidar e acompanhar o planejamento econômico-financeiro de curto, médio e longo prazo, alertando a Diretoria Financeira sobre os desvios apresentados.
- 1.2 – Atuar de forma integrada com as demais Áreas da Companhia, na obtenção de informações significativas que resultem em revisões no planejamento.

2. GERÊNCIA FINANCEIRA

- 2.1 – Conduzir o relacionamento com as Instituições Financeiras com base em diálogo ético e perspectiva de longo prazo, identificando recursos que sejam passíveis de renegociação, visando redução de custos.
- 2.3 – Identificar alternativas para fontes de financiamento e de linhas de crédito, no Brasil e no exterior.
- 2.4 – Negociar e contratar operações de tesouraria e de *project finance*.
- 2.5 – Administrar o fluxo de aporte de capitais dos Acionistas.
- 2.6 – Contratar operações ativas e passivas junto às Instituições Financeiras, observando os aspectos de segurança e liquidez.
- 2.7 – Avaliar os riscos cambiais quando da contratação de operações ativas e/ou passivas, considerando a mitigação destes riscos através dos mecanismos de proteção inerentes.
- 2.8 – Administrar os níveis de liquidez e de endividamento da Companhia.
- 2.9 – Administrar os saldos dos contratos de mútuos.
- 2.10 – Administrar o fluxo de caixa da Companhia.

3. GERÊNCIA DE CONTROLADORIA

- 3.1 – Administrar o as atividades de Contas a Pagar, Contabilidade e Fiscal-Tributária da Companhia.
- 3.2 – Atender a Auditoria Externa, quanto ao fornecimento de informações que se fizerem necessárias.
- 3.3 – Relacionar-se com a CVM quando da abertura de capital da Companhia.